



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 5.283 DE 27 DE AGOSTO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 2.765.116,03 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.765.116,03 (Dois milhões setecentos e sessenta e cinco mil, cento e dezesseis reais e três centavos), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

## CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

<b>02.01.00</b> 04.122.7001-2234 07 - 3.3.90.36.00 Aplicação Fonte de Recurso	<b>GABINETE DO PREFEITO</b> Manutenção dos serviços Administrativos Outros serviços pessoa física 110.0000 01	R\$ 40.000,00
<b>05.01.00</b> 08.244.4007-2002 63 - 3.3.50.43.00 Aplicação Fonte de Recurso	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> Apoio financeiro a entidades sociais Subvenções Sociais 510.0000 01	R\$ 15.668,03
<b>05.01.00</b> 08.244.4007-2152 70 - 3.3.90.30.00 75 - 3.3.90.39.00 Aplicação Fonte de Recurso	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> Manutenção dos serviços Administ. Assist. Social Material de consumo Outros serviços pessoa jurídica 510.0000 01	R\$ 75.000,00 R\$ 15.000,00
<b>06.01.00</b> 10.301.1001-2.293 115- 3.3.90.30.00 122-3.3.90.39.00	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> Manutenção do Sistema de Saúde Material de consumo Outros serviços pessoa jurídica	R\$ 104.850,00 R\$ 105.514,00
<b>06.01.00</b> 10.302.1003-2.291 109-3.3.90.39.00 Aplicação Fonte de Recurso	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> Manutenção serviços ambulatoriais e emergenciais Outros serviços pessoa jurídica 310.0000 01	R\$ 906.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**07.01.00**  
12.361.2001-2041  
144-3.3.90.39-00  
Aplicação recurso  
Fonte de Recurso

## ENSINO FUNDAMENTAL

Funcionamento do Ensino Fundamental  
Outros serviços pessoa jurídica  
2200000  
01

R\$ 100.000,00

**07.04.00**  
12.363.2004-2064  
199-3.3.90.36-00  
Aplicação recurso  
Fonte de Recurso

## ENSINO PROFISSIONALIZANTE

Funcionamento do Ensino Profissionalizante  
Outros serviços pessoa física  
2000000  
01

R\$ 10.000,00

**07.05.00**  
12.365.2002-2292  
216 - 3.3.90.39.00  
Aplicação  
12.365.2002-1008  
4.4.90.51.00  
Fonte de Recurso

## ENSINO INFANTIL - RECURSOS PRÓPRIOS

Funcionamento do ensino infantil  
Outros serviços pessoa jurídica  
210.0000  
Construção e/ou ampliação de unid. Ed. Infantil - SMAT  
Obras e Instalações  
01

R\$ 100.000,00

R\$ 381.784,00

**09.01.00**  
15.451.5015-2299  
251- 3.3.90.30.00  
252-3.3.90.36.00  
253 - 3.3.90.39.00  
Aplicação  
Fonte de Recurso

## SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

Manutenção Serviços Setor de Obras  
Material consumo  
Outros serviços pessoa física  
Outros serviços pessoa jurídica  
110.0000  
01

R\$ 314.000,00

R\$ 20.700,00

R\$ 72.200,00

**08.05.00**  
15.453.5004-2179  
243 - 3.3.90.39.00  
Aplicação  
Fonte de Recurso

## SETOR TRANSPORTE COLETIVO URBANO

Administração Sistema Transporte Coletivo  
Outros serviços pessoa jurídica  
110.0000  
01

R\$ 242.000,00

**10.01.00**  
27.812.3007-2296  
273 - 3.3.90.30.00  
275- 3.3.90.39.00  
Aplicação  
Fonte de Recurso

## SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO

Manutenção Serviços Depto Esportes e Recreação  
Material de consumo  
Outros serviços pessoa jurídica  
110.0000  
01

R\$ 10.000,00

R\$ 84.000,00

**11.01.00**  
20.606.6001-2297  
284- 3.3.90.30.00  
286 - 3.3.90.39.00  
Aplicação  
Fonte de Recurso

## SETOR DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS

Manutenção Serviços Setor Agrícolas  
Material de consumo  
Outros serviços pessoa jurídica  
110.0000  
01

R\$ 30.000,00

R\$ 20.000,00

**11.02.00**  
18.542.6006-2316  
298- 3.3.90.30.00  
299- 3.3.90.39.00  
Aplicação  
Fonte de Recurso

## SETOR DE MEIO AMBIENTE

Manutenção do Cemitério  
Material de consumo  
Outros serviços pessoa jurídica  
110.0000  
01

R\$ 60.000,00

R\$ 20.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## 12.01.00

15.451.7002-2312

307- 3.3.90.30.00

308- 3.3.90.36.00

309- 3.3.90.39.00

Aplicação

Fonte de Recurso

## SETOR DE PLANEJAMENTO URBANO

Manutenção Serviços Planejamento Urbano

Material de consumo

R\$ 6.000,00

Outros serviços pessoa física

R\$ 1.000,00

Outros serviços pessoa jurídica

R\$ 23.400,00

110.0000

- 01

## 12.02.00

23.695.6004.2305

316- 3.3.90.39.00

Aplicação

Fonte de Recurso

## SETOR DE TURISMO

Manutenção Serviços Depto Turismo

Outros serviços pessoa jurídica

R\$ 8.000,00

110.0000

01

**Artigo 2º** - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 2.765.116,03 (Dois milhões setecentos e sessenta e cinco mil, cento e dezesseis reais e três centavos) serão utilizados recursos oriundos de **Excesso de Arrecadação – Tesouro/Ordinários, de Fonte 01 (Tesouro)**.

**Artigo 3º** - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 27 de Agosto de 2.019.

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado em: **27 de agosto de 2019.**

Páginas: **06,07 e 08 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**